



Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes

João

:- LEI Nº 1868, DE 23 DE FEVEREIRO DE 1.970 -:

(Autoriza a abertura de um crédito suplementar, e dá outras providências).

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES:-

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Secretaria de Finanças, um crédito de R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de cruzeiros novos), suplementar às dotações abaixo especificadas, constantes do orçamento e destinadas a custear as despesas de construção da Estrada Mogi das Cruzes-Via Presidente Dutra, conformente contrato celebrado em 30 de dezembro de 1.959, a saber:

541.4110.42 - OBRAS PÚBLICAS

a) - Distrito da Sede

478- Obras do Sistema Viário

1- Construção da estrada ligando Mogi das Cruzes à via Federal Presidente Dutra..... **R\$ 4.000.000,00**

Artigo 2º - Ficam anuladas, nas importâncias abaixo, as dotações constantes do orçamento:

531.4110.99 - OBRAS PÚBLICAS

421- Construções Diversas..... **R\$ 350.000,00**

531.4110.02 - OBRAS PÚBLICAS

422- Construção de Edifícios Públicos Sede da Prefeitura.. **R\$ 500.000,00**

540.4110.94 - OBRAS PÚBLICAS

a) - Distrito da Sede

427- Desapropriações..... **R\$ 500.000,00**



Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes

CONT/LEI Nº 1868/70/FIA.2.

541.4110.42 - OBRAS PÚBLICAS

478- Obras do Sistema Viário

2- Alargamento da estrada no
trecho compreendido entre
Mogi das Cruzes e Jundi-

peba..... R\$ 280.000,00

640.4110.79 - OBRAS PÚBLICAS

a) - Distrito da Sede

422- Construção de Edifícios Pú-
blicos

1- Postos de Saúde..... R\$ 180.000,00

2- Centro de Recuperação... R\$ 170.000,00

b) - Distrito de Braz Cubas

422- Construção de Edifícios Pú-
blicos

Postos de Saúde..... R\$ 80.000,00

c) - Distrito de Jundiapéba

422- Construção de Edifícios Pú-
blicos

Postos de Saúde..... R\$ 30.000,00

d) - Distrito de Sabauá

422- Construção de Edifícios Pú-
blicos

Postos de Saúde..... R\$ 30.000,00

e) - Distrito de Talapeba

422- Construção de Edifícios Pú-
blicos

Postos de Saúde..... R\$ 30.000,00

721.4110.69 -

421- Construções Diversas:

1- Centro Cívico..... R\$ 550.000,00

Total..... R\$ 2.700.000,00

Artigo 3º - O valor do crédito suplemen-
tar mencionado no artigo 1º, será coberto com os recursos provenientes



Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes

CONT/LEI Nº 1868/70/FIS.3.

des

- 1) - R\$ 2.700.000,00 (dois milhões e setecentos mil cruzeiros novos), com os recursos provenientes das anulações das dotações especificadas no artigo anterior;
- 2) - R\$ 1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil cruzeiros novos), com os recursos provenientes de "Operações de Crédito", que o Chefe do Executivo fica autorizado a realizar, nos termos da legislação vigente.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, em 23 de fevereiro de 1.970, 4092 da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

WALDEMAR COSTA FILHO

Waldo de Almeida Guimarães
WILDO DE ALZEIDA GUIMARÃES,
Secretário de Finanças

Jamil Hallage
ENGº JANIL HALLAGE,
Secretário de Obras, Viação e Serviços Municipais.

Registrada na Secretaria Municipal de Administração e publicada na Portaria Municipal em 23 de fevereiro de 1.970.

Argêu Batalha
PROF. ARGÊU BATALHA,
Secretário de Administração.